



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Comissão de Serviços Públicos

PARECER CSP 01/2024

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 03, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIA: PREFEITA MUNICIPAL

ASSUNTO: ALTERA O ART. 5º DA LEI N. 439, DE 28 DE ABRIL DE 2005, QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONCLUSÃO

No aspecto das políticas públicas, o Projeto de Lei não apresenta vícios, não havendo óbices quanto à sua tramitação. Diante disto, a Comissão emite PARECER FAVORÁVEL à sua tramitação. Este é o parecer, salvo melhor juízo e entendimento de Plenário, primordialmente acerca da análise meritória.

Sala das Comissões, 18 de março de 2024.

Carlos A. C. de Almeida
Presidente

Dirceu de Souza
Vice-Presidente

Cleiton A. C. de Siqueira
Secretário